

**PORTARIA Nº 42.321/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 831 de 2016,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuído a SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relacionados abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A Partir de</b>	<b>Secretaria</b>
ANA CLAUDIA ROTH	6018	23/02/16	SMED
SUBSTITUIÇÃO - CMEI - CENTRO - SUBSTITUINDO EMILIANE MARIA WOJCIK - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
GISELLI BACELAR FERREIRA PENTEADO	6014	23/02/16	SMED
SUBSTITUIÇÃO - ESCOLA IBRAIM ANTONIO MANSUR - SUBSTITUINDO ROSALINA KULKA - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
LUISA SILVANA RAKSSA PILATO	5953	23/02/16	SMED
SUBSTITUIÇÃO - CMEI - SANTA CLARA - SUBSTITUINDO CILENE DE SOUZA MATIAS MAZZAROTTO - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de março de 2016.

**OLIZANDRO JOSE FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO